

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eletromagnetismo e Ótica	441	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Análise de Circuitos Eletrónicos	523	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Materiais Metálicos em Aeronáutica	520	Semestral . . .	168	TP-60	6	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica dos Materiais	520	Semestral . . .	168	T-40; P-10; PL-10	6	
Eletromecânica e Aviónica	525	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Termodinâmica e Fenómenos de Transferência	525	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Mecânica dos Fluidos	520	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Desempenho de Aeronaves	525	Semestral . . .	168	T-30; TP-30	6	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aerodinâmica	525	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Estruturas Aeronáuticas	525	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Modelação Computacional de Materiais	520	Semestral . . .	168	TP-60	6	
Propulsão de Aeronaves	525	Semestral . . .	168	T-30; PL-30	6	
Processos de Produção	520	Semestral . . .	168	TP-40; PL-20	6	

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica e Operacional	345	Semestral . . .	168	TP-60	6	
Suporte às Operações de Voo	525	Semestral . . .	168	T-30; TP-30	6	
Materiais Compósitos	520	Semestral . . .	168	T-40; P-20	6	
Projeto Aeronáutico	520	Semestral . . .	336	T-20; OT-40	12	

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

209492045

Edital n.º 347/2016

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), a E.I.A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, faz público que está aberto concurso para matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril;

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril.

Com início no ano letivo 2016/2017 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos constantes no Anexo I.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no Anexo I.

1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.3 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2015/2016.

2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O boletim de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-

-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480 /88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum* Académico e Profissional segundo modelo em Anexo IV ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum* Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;
Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);
Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;
Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;
Tempo de exercício profissional;
Outras atividades relevantes no exercício profissional;
Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum* Académico e Profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos (Anexo I)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no Anexo I.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de vinte e cinco (25).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1 — 80 % das vagas — vinte (20) — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2 — 20 % das vagas — cinco (5) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — Anexo IV).

6.3 — À divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobranes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobranes da fase anterior;
b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;
c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobranes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.

6.4 — O curso só funcionará com a existência de um número mínimo de alunos.

7 — Setação e seleção

7.1 — A setação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (Anexo II).

7.2 — A setação e seleção será realizada por análise do *Curriculum* Académico e Profissional (Anexo III), tendo sido nomeado pelo Exmo. Reitor da Universidade Atlântica, sob proposta da Exmo. Diretor da Escola, um Júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os cinco (5) candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica,

no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (Anexo I), dirigida ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, não havendo lugar a audiência de interessados.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no Anexo I.

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrições e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I.

9.2 — No ato da matrícula o candidato deverá entregar 3 fotografias.

9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria Escolar, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.5 — Emolumentos a pagar:

9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.2 — Seguro Escolar: 40 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.3 — Propina Anual — 2 900 euros (dividida em 12 mensalidades).

9.5.4 — 5 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula.

10 — Horário de funcionamento

10.1 — O Curso terá início em outubro de 2015 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

Horário

(inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)

Dia da semana	Horários semanais			
	Presenciais	Número de horas	Não presenciais	Número de horas
Quinta-feira	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado	9 às 13 e das 14 às 18	8	—	—
<i>Total de horas</i>		19		6

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam.

10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

Homologado pelo Reitor e Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, Professor Doutor Carlos Guillén Gestoso, em Barcarena, 10 de fevereiro de 2015.

13 de fevereiro de 2015. — O Administrador-Delegado da EIA,
Dr. José Maria Lozano Martin.

ANEXO I

Procedimentos e prazos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2015/2016, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
1.ª Fase		
Apresentação das Candidaturas	06-04-2015	08-05-2015
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender . . .	15-05-2015	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	22-05-2015	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	26-05-2015	
Apresentação de Reclamações	27-05-2014	02-06-2015
Decisão das Reclamações	22-06-2015	
Formalização da Matrícula e Inscrição	27-05-2015	29-05-2015
2.ª Fase (Vagas Sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	15-06-2015	06-07-2015
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender . . .	10-07-2015	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	20-07-2015	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	22-07-2015	
Apresentação de Reclamações	20-07-2015	24-07-2015
Decisão das Reclamações	15-09-2015	
Formalização da Matrícula e Inscrição	23-07-2015	27-07-2015
3.ª Fase (Vagas Sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	17-08-2015	08-09-2015
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender . . .	16-09-2015	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	21-09-2015	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	23-09-2015	
Apresentação de Reclamações	23-09-2015	29-09-2015
Decisão das Reclamações	13-10-2015	
Formalização da Matrícula e Inscrição	24-09-2015	25-09-2015

ANEXO II

Regras e critérios de seleção dos candidatos

I — Critérios de Seriação

Formação académica e profissional	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
1 — Mestrado com apresentação de dissertação	6	6
2 — Curso de pós-graduação ⁽¹⁾	4	4
		10 pontos
⁽¹⁾ Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas.		
Formação contínua na área de Enfermagem ⁽²⁾	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
3 — Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4 — Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5 — Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
		9 pontos

⁽²⁾ Devidamente certificados por entidade idónea.

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
6 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional ⁽³⁾	1,5	4,5
7 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional ⁽³⁾	3	6
8 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional ⁽⁴⁾	1	3
9 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional ⁽⁴⁾	2	4
10 — N.º de Apresentações de <i>posters</i> em reuniões científicas a nível nacional ⁽⁴⁾	0,5	1,5
11 — N.º de Apresentações de <i>posters</i> em reuniões científicas a nível internacional ⁽⁴⁾	1	2
		21

(3) Anexar folha com referência bibliográfica.

(4) Devidamente certificados por entidade idónea.

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	N.º de pontos por projeto/grupo de trabalho	N.º máximo de pontos no item
12 — Coordenação de projetos/grupos de trabalho ⁽⁵⁾	1,5	6
13 — Participação em projetos/grupos de trabalho ⁽⁵⁾	0,5	2
		8 pontos

(5) Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.

Tempo de exercício profissional ⁽⁶⁾	N.º de pontos não cumulativos	N.º máximo de pontos no item
14 — Menos de 8 anos	6	6
15 — Entre 8 e 12 anos	10	10
16 — Superior a 12 anos	8	8
		10 pontos

(6) Devidamente certificados por entidade idónea.

Outras atividades relevantes ⁽⁷⁾	N.º de pontos por unidade de análise	N.º máximo de pontos no item
17 — N.º de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
18 — Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (n.º de horas — pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
19 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	1	6
20 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	0,5	3
21 — Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro (n.º de anos — pontua por cada ano completo)	1	5
22 — Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (n.º de ações de formação em serviço — pontua por cada ação realizada)	0,5	3
23 — Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (n.º de trabalhos — pontua por cada trabalho de investigação terminado) ⁽⁸⁾	2,5	7,5
24 — Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (n.º de análises — pontua por cada análise terminada) ⁽⁸⁾	1,5	4,5
		39 pontos

(7) Devidamente certificados por entidade idónea.

(8) Anexar resumo com conclusões.

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês	1	1
Compreensão oral de Inglês	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1
		3 pontos

II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1 — Menor idade;
- 2 — Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

ANEXO III

CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL	
Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo _____	
Portador do Bilhete de Identidade nº _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ____/____/____ Data de nascimento ____/____/____ na freguesia de _____, concelho de _____ distrito de _____	
Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o nº _____	
MORADA	
Rua _____	Nº _____ Andar _____
Código Postal _____ - _____ Cidade _____	
CONTACTOS	
Telefone _____	Telemóvel _____ E-mail _____
ELEMENTOS PROFISSIONAIS	
Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores _____	
Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____	
Categoria Profissional _____	Data da Tomada de posse ____/____/____
Instituição onde exerce atividade _____ Serviço _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	
(1) Mestrado _____	
Estabelecimento de Ensino _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	
(2) Pós – Graduação _____	
Estabelecimento de Ensino _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	
FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM	
(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive	Número _____
(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive	Número _____
(5) Formação com duração superior a 90 horas	Número _____
<i>Fotocópia de certificados</i>	
PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM	
(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional	Número _____
(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional	Número _____
(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional	Número _____
(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional	Número _____
(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional	Número _____
(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional	Número _____
<i>Fotocópia de cada publicação e/ou resumo de cada comunicação</i>	
PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM	
(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho	Número _____
(13) Participação em projetos/grupos de trabalho	Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
(14) Menos de 8 anos _____	
(15) Entre 8 e 12 anos _____	
(16) Superior a 12 anos _____	
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	
(17) Coordenação de equipas de enfermagem	Anos _____
(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico	Horas _____
(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA	Número _____
(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico	Número _____
(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro	Anos _____
(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação)	Número _____
(23) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem	Número _____
(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem	Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	
CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA	
(25) Compreensão escrita de Inglês	Sim _____ Não _____
(26) Compreensão oral de Inglês	Sim _____ Não _____
(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador	Sim _____ Não _____
NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA	

Nota:

Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO IV

Entidades com as quais a Universidade Atlântica tem protocolos de colaboração

Hospital Curry Cabral
 Hospital de Santa Maria
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental
 Centro Hospitalar de Cascais
 Hospital Fernando da Fonseca
 Hospital de Santa Marta
 Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos
 Hospital Distrital de Santarém
 Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre
 Hospital de Nossa Senhora do Rosário
 Centro de Atendimento das Taipas
 AMI
 Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal
 Alcoitão

4 de abril de 2016. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da EIA, S. A., *Dr. José Maria Lozano Martin.*

209492053